



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Francisco Everardo Gomes

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, por meio da Resolução N° 01/2024, de 03 de abril de 2024, aprovou a criação da PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER no município.

É notório que as mulheres que sofrem violência precisam de um suporte adequado. Além disso, ressalta-se a importância da articulação e da colaboração entre os poderes públicos, a sociedade civil e demais instituições para fortalecer as ações de combate à violência contra a mulher e para garantir que as mulheres tenham acesso a uma rede de proteção e de apoio eficaz.

A necessidade de contratar diretamente com a empresa **LINA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** se apresenta como uma medida essencial para suprir as demandas da Procuradoria Especial da Mulher junto a Câmara Municipal, sob a perspectiva do interesse público, especialmente no que se refere a violência contra as mulheres, bem como a necessidade de se promover políticas públicas e ações efetivas para garantir a proteção de seus direitos.

A referida empresa possui ampla experiência e conhecimento, sendo reconhecida por sua competência e eficiência na prestação de serviços jurídicos.

A contratação direta com a empresa se justifica pela expertise e renome no mercado jurídico, garantindo assim a qualidade e eficácia dos serviços prestados, possibilitando uma maior agilidade na resolução de demandas e um atendimento personalizado às necessidades da Procuradoria da Mulher.

Portanto, a urgência na contratação se baseia na busca por um serviço de excelência e na garantia de um acompanhamento jurídico de alta qualidade, visando sempre a proteção e defesa dos interesses da mulher.

Vale salientar, que diante das atribuições da Procuradoria Especial da Mulher, é fundamental contar com serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para auxiliar nas atividades realizadas por este órgão.

A presença de profissionais especializados em direito, com expertise, é essencial para o adequado recebimento, análise e encaminhamento de denúncias, bem como para a fiscalização e acompanhamento de programas governamentais, campanhas educativas e ações antidiscriminatórias.



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Além disso, a assessoria jurídica será fundamental para cooperar com organizações e entidades que atuam na defesa dos direitos das mulheres, promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação de gênero, e fornecer subsídios técnicos para a atuação da Procuradoria Especial da Mulher perante as instâncias competentes, garantindo eficiência e eficácia em suas ações.

Dessa forma, tais serviços jurídicos se apresentam como uma medida estratégica e imprescindível para fortalecer e qualificar as ações da Procuradoria Especial da Mulher do Município de Jijoca de Jericoacoara, contribuindo para a proteção e promoção dos direitos das mulheres da região.

Assim, a contratação da empresa **LINA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** visa resolver o problema da carência de expertise jurídica específica oferecendo uma solução eficiente e acessível para atender às necessidades do público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	MÊS	08

4. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PREVISTO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

4.1. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E GESTÃO DO CONTRATO - PRESIDENTE

FRANCISCO EVERARDO GOMES

4.2. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

MARIA SIMONE DOS SANTOS

4.3. RESPONSÁVEL PELO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANDERSON BRUNO DE SOUZA VASCONCELOS

4.4. RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - TESOUREIRA

NATHALIA CARVALHO DE SOUZA

4.5. RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO LICITATÓRIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **MANOEL JULIANO CHAVES**

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: **ANA FLÁVIA DOURADO ALVES**



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: **MARIA AURICIMAR DA SILVA**

4.6. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO - ASSESSOR JURÍDICO

JOSÉ MARQUES JUNIOR

4.7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - FISCAL DE CONTRATO

MARIA LUCÍDIA NASCIMENTO

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS:

Os serviços de assessoria e consultoria jurídica são enquadrados como continuados, tendo em vista a necessidade de uma atuação jurídica constante e especializada que auxilie nas atividades da Procuradoria Especial da Mulher, ficando estes adstritos ao exercício financeiro.

5.2. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:


Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
Francisco Everardo Gomes

6. SOLICITAÇÃO D PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Responsável pela Pesquisa de Preços o presente termo com a finalidade de requisitar a elaboração da Pesquisa de Preços. Deve ser solicitada a proposta de preços, documentos que comprovem a vantajosidade da contratação da empresa **LINA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, além de solicitar documentação de habilitação, e consultar e validar a documentação apresentada, para que assim, possa dar continuidade ao previsto processo administrativo.

De acordo.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 29 de abril de 2024.


Francisco Everardo Gomes
Presidente da Câmara Municipal de
Jijoca de Jericoacoara/CE

RECEBIDO EM: 29/04/24

